

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

EDITAL 01/2020

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2020

A Coordenação e a Comissão Gestora do PROEX/Capes do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGEpi) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos às bolsas dos cursos mestrado e de doutorado, nos termos estabelecidos neste Edital.

Os critérios de seleção e manutenção das bolsas seguem as orientações dos órgãos financiadores – Capes e CNPq, e os estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEpi.

1 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições à seleção de bolsistas para o PPGEpi, da UFPel, serão realizadas no dia 27 de fevereiro de 2020, no momento da matrícula.

1.1. Não poderão receber bolsa, estudantes que possuam vínculo empregatício, exceto nas situações de vínculo permitidas pelos órgãos financiadores – Capes e CNPq (Portaria Conjunta No. 1, de 15 de julho de 2010).

1.2. Poderão inscrever-se como candidato(a)s, o(a)s estudantes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado em Epidemiologia.

1.3. O(A)s candidato(a)s doutorando(a)s que ingressaram antes de 2020 deverão preencher a Tabela de Pontuação (Anexo I). A referida Tabela deve estar em acordo com as informações apresentadas no currículo *Lattes (últimos 5 anos)*.

2 – DA SELEÇÃO

2.1. Serão beneficiados com as bolsas o(a)s (as) estudantes que atenderem aos critérios dos órgãos financiadores, entre eles a dedicação integral ao PPGEpi*.

* Serão elegíveis para concessão de bolsas o(a)s estudantes com dedicação integral às atividades do PPGEpi e residentes em Pelotas (ou em municípios próximos). Será também permitido que o(a)s estudantes possam acumular a bolsa ao atuarem como professor substituto em instituição pública de ensino superior, conforme Portaria Conjunta No. 1, de 15 de julho de 2010, da Capes e CNPq.

2.2. Serão critérios utilizados para a seleção dos bolsistas: avaliação socioeconômica – que ocorrerá por meio de questionário autoaplicado (Anexo II) e entrevista individual –, memorial descritivo (somente para alunos de doutorado, excetuando os ingressantes em 2020) e mérito acadêmico.

2.3. Para o(a)s ingressantes em 2020, a classificação do mérito acadêmico será baseada na nota final do processo seletivo de ingresso no PPGEpi, excetuando as notas do currículo *lattes* e memorial descritivo (apenas doutorandos). Para os demais estudantes do doutorado, de anos anteriores, a classificação será através da avaliação do memorial descritivo (peso 5) e da média das notas das provas, do primeiro ano, das disciplinas obrigatórias de estatística e epidemiologia (peso 5).

2.4. Esta classificação será válida até a próxima concessão, em março de 2021.

2.5. A banca de seleção de bolsista será composta por dois professores permanentes do PPGEpi e um membro discente do Programa.

2.6. A data da entrevista será divulgada pelo PPGEpi.

2.7. O resultado final será publicado pela secretaria do PPGEpi até 13 de março de 2020.

3 – DO NÚMERO DE BOLSAS

O PPGEpi dispõe, no ano de 2020, de oito cotas de bolsas para estudantes de mestrado (três para ações afirmativas, duas para avaliação socioeconômica e três para a modalidade de ampla concorrência) e 26 para estudantes de doutorado (sete para ações afirmativas, cinco para avaliação socioeconômica, quatorze para a modalidade de ampla concorrência). Dessas 26 cotas de doutorado, duas estão alocadas até junho de 2020 para alunas em licença gestante. Para os ingressantes em 2020 será destinado 25% das bolsas nas modalidades referidas acima. No cômputo desse percentual serão considerados números inteiros, sem arredondamento.

As bolsas concedidas no programa na modalidade ações afirmativas deverão ser distribuídas na seguinte proporção: cinquenta por cento para candidato(a)s negro(a)s e quilombolas, vinte e cinco por cento para candidato(a)s indígenas e vinte e cinco por cento para candidato(a)s com deficiência. O(A)s estudantes devem escolher concorrer em apenas uma das modalidades. Para o caso de insuficiência de estudantes em ações afirmativas ou em avaliação socioeconômica, as bolsas serão redistribuídas entre o(a)s estudantes na modalidade de ampla concorrência.

O(A)s estudantes que desejarem concorrer às bolsas na modalidade ações afirmativas deverão preencher os documentos especificados na resolução do CONSUN 5/2017 de 26 de abril de 2017. A averiguação da documentação será realizada pela Comissão responsável na UFPel. Caso o pedido seja indeferido, aplicar-se-á o critério contido no Artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, DOU de 10/04/2018.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

O(A)s candidato(a)s contemplados deverão assinar documento comprometendo-se a comunicar ao colegiado qualquer alteração nos dados fornecidos no momento da seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e, quando necessário, pelo Colegiado do PPGEpi.

Pelotas, 09 de março de 2020.



Helen Gonçalves
Coordenadora do PPGEpi
Professora Permanente do PPGEpi

De acordo:



Bernardo Horta
Professor Permanente do PPGEpi



Maria del Pilar Flores
Membro Discente (doutorado), PPGEpi



Daniela Coimbra
Secretária do PPGEpi